



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores do Assentamento Baixa do Novilho.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ***Associação dos Produtores do Assentamento Baixa do Novilho***, inscrita no CNPJ sob o nº 02.957.848/0001-39, com sede e foro jurídico no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.813 Data: 14.12.2024 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora